



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 21.488, DE 12 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO,
COMPOSIÇÃO, ESTRUTURAÇÃO,
COMPETÊNCIAS E FUNCIONAMENTO DO
COMITÊ MUNICIPAL DE
ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA
CONTRA AS MULHERES NA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CASTELO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo;

CONSIDERANDO as ações do projeto “Fortalecendo Redes”, realizada pelo NEVID-Núcleo de Enfrentamento as Violências de Gênero em Defesa dos Direitos das Mulheres, em nosso município em setembro de 2019;

CONSIDERANDO os encaminhamentos decorrentes dessas reuniões com secretários municipais e autoridades locais;

CONSIDERANDO o Pacto Estadual pelo Enfrentamento a violência contra mulheres do estado do Espírito Santo, no qual o município é signatário e

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 6027/2021

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Comitê Municipal de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres na Prefeitura Municipal de Castelo.

Art. 2º O Comitê Municipal de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres na Prefeitura Municipal de Castelo, é um órgão permanente, de caráter consultivo e deliberativo composto por órgãos públicos, e o Sistema de Garantia de Direitos, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§1º Os integrantes do Comitê e seus respectivos suplentes, terão mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução por igual período

Art. 3º O Comitê Municipal de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres na Prefeitura Municipal de Castelo será composto por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Titular: Janine Gazola Eller

Suplente: Lorena de Aguiar Zardo

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Mariely Rodrigues Lamas Bitencourt

Suplente: Alice Mariano Ribeiro Favaris

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Eliana Louzada Delesposte

Suplente: Pricila Lopes Vinco

Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

Titular: Tayná Lemos Nicoli

Suplente: Maria Marta Ceschim Folli

Ministério Público

Titular: Luis Felipe Scalco Simão

Suplente: Mariana Turetta

Polícia Militar

Titular: Vanêssa dos Santos

Suplente: Hiórgenes Areas Turini Finoti Machado

Art. 4º Compete ao Comitê Municipal de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres na Prefeitura Municipal de Castelo:

I – Propor, elaborar, aprovar ou reformular o seu Regimento, com quórum da metade mais um de suas integrantes;

II – Elaborar, executar, monitorar e avaliar protocolo de atendimento, para mulheres vítimas de violência no município de Castelo;

III – Elaborar diagnóstico municipal da situação de violência contra mulher;

IV – Monitorar, as ações do Pacto Estadual de Enfrentamento a Violência contra Mulher;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO

V – Propor, estruturar, executar e acompanhar a realização de formações, com o objetivo de sensibilizar e qualificar servidores/as, gestores/as e técnicos/as de todos os órgãos e entidades da Prefeitura Municipal, compreendendo a administração direta e indireta, quanto à temática de gênero e Enfrentamento à Violência Contra a Mulher;

VI – Propor ao Poder Executivo projetos de leis de prevenção da violência institucional contra as mulheres.

Art. 5º A participação no Comitê Municipal de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres na Prefeitura Municipal de Castelo de que trata este Decreto, por se tratar de prestação de serviço de interesse público relevante, não será remunerada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º Revogam-se às disposições em contrário, em especial o Decreto nº 20.671 de 05 de Maio de 2025.

Castelo/ES, 12 de Maio de 2026.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal de Castelo - ES